



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131

In 03/12/2025
Mun

PROJETO DE LEI Nº 53 /2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 938.793,55 (Novecentos e trinta oito mil, setecentos e noventa três reais e cinquenta cinco centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 938.793,55 (Novecentos e trinta oito mil, setecentos e noventa três reais e cinquenta cinco centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Dotação orçamentária	Fonte	Nomenclatura	R\$ (1.00).
4.4.90.52.00.2.05.02.12.361.0009.1.0017	1.576.000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	938.793,55
Total			938.793,55

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

Fonte de recursos:	1.576.000 – TRANSF. DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO
Valor:	R\$ 938.793,55 (NOVECIENTOS E TRINTA OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA TRÊS REAIS E CINQUENTA CINCO CENTAVOS).

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 02 de dezembro de 2025.

**EDSON DO
NASCIMENTO:05594409602**

Digitally signed by EDSON DO NASCIMENTO:05594409602
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29801263000181, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=EDSON DO NASCIMENTO:05594409602
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.12.03 14:54:13-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.3

**Edson Nascimento
Prefeito Municipal**

Fonte de Recursos	Anulações de Dotações (A)			Superavit Financeiro (B)			Excesso de Arrecadação (C)			Operação de Crédito (D)		
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superavit/ Déficit Apurado	Superavit utilizado	Diferença	Excesso/Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Diferença	Op. Créd. Arrec. ded. Previstas	Crédito Utilizado	Diferença
576.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	938.793,55	0,00	938.793,55	0,00	0,00	0,00
576.001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PTE).	0,00	0,00	0,00	44.106,93	40.000,00	4.106,93	37.594,88	28.822,84	8.772,04	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL ==>	0,00	0,00	0,00	44.106,93	40.000,00	4.106,93	976.388,43	28.822,84	947.565,59	0,00	0,00	0,00

EDSON DO NASCIMENTO:05594409602

Digitally signed by EDSON DO NASCIMENTO:05594409602
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29801263000181, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=EDSON DO NASCIMENTO:05594409602

Reason: I am the author of this document

Location:
Date: 2025.12.03 14:48:44 -03'00'

Foxit PDF Reader Version: 12.1.3

Em 03/12/2025
Assin



Prefeitura Municipal de Passa Vinte

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Em 03/12/2025
Aluísio

Ofício: 188/2025.

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: 03/12/2025.

Exmo. Senhor Presidente,

Venho por meio deste encaminhar para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei, em anexo, que:

- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 938.793,55 (Novecentos e trinta oito mil, setecentos e noventa três reais e cinquenta cinco centavos) e dá outras providências.

Na certeza da atenção, elevo-me com protestos de consideração.

Atenciosamente,

**EDSON DO
NASCIMENTO:05594409602**

**Edson do Nascimento
Prefeito Municipal**

Digitally signed by EDSON DO NASCIMENTO:05594409602
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29801263000181, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=EDSON DO NASCIMENTO:05594409602
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.12.03 15:15:39-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.3

**Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Passa Vinte
Magno Faisther de Souza**

Praça Major Francisco Cândido Alves, 150 - Centro - CEP 37.330-000

E-mail: pmpvinte@gmail.com



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295 1131 ou 3295 1201

Em 03/12/2025
Assinada

Mensagem de Justificativa

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de crédito suplementar.” Tal proposição se justifica pelo fato de que o orçamento, da forma como foi planejado, não atende suficientemente as necessidades que foram surgindo no decorrer de sua execução.

Vale reportar aos ensinamentos de J. Teixeira Jr. e Heraldo da Costa Reis:

“O orçamento, durante a sua execução, pode ser alterado por diversos motivos, destacando, dentre eles, as variações de preços de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos para consumo imediato ou futuro, as incorreções no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais e as omissões na Lei de Orçamento, além de fatos imprevisíveis e urgentes que ocorrem durante o exercício e que independem da vontade do administrador.” (A Lei 4.320 Comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal, 31ª ed., ED.IBAM, págs. 107 a 119).

Vale Assim, à luz da Constituição Federal (art.167, V), Lei nº 4320/64 (art.43) a abertura de crédito adicional suplementar depende de autorização legal e existência de recursos disponíveis, que não estejam comprometidos.

- **TRANSPORTE ESCOLAR** – O objetivo desse projeto é proceder com os ajustes necessários para adequar o orçamento municipal para a aquisição de 01 (um) Ônibus Escolar mínimo 29 lugares, 01 (uma) Van escolar mínimo 15 lugares, para serem utilizados nas linhas regulares do Transporte Escolar do Município de Passa Vinte/MG.

Nesse sentido, a proposição está compatível com as normas técnicas, a aprovação deste projeto trará grande benefício para nossos munícipes:

Diante do exposto, rogamos aos ilustres Vereadores a aprovação do projeto de lei em questão.

**EDSON DO
NASCIMENTO:05594409602**

Passa Vinte, 02 de dezembro de 2025.

Digitally signed by EDSON DO NASCIMENTO:05594409602
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29801263000181, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=EDSON DO NASCIMENTO:05594409602
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.12.03 14:56:48-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.3

**Edson do Nascimento
Prefeito Municipal**